PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 | Ano XIX | Edição 1812 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5
Poder Legislativo 7

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 00786/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Nairana Souza Fernandes da Silva; e
- Fernanda Teixeira.

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de fevereiro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de fevereiro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 00985/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ivonete Storti Coelho;
- Mariana Barbosa de Mattos Hilario; e
- Júlio César Formigari Gandolphi.

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de fevereiro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de fevereiro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº: 15740/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2024 **OBJETO**:

Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais paradidáticos para atividades escolares de educação em saúde, que atendam os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação vigente e a BNCC, conforme Edital e Anexos. **DECISÃO QUANTO A IMPUGNAÇÃO:** Considerando que a especificação dos itens refoge totalmente da competência desta pregoeira, a impugnação foi encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação, a qual emitiu o seguinte parecer: **DO RELATÓRIO** Trata-se de **impugnação**, interposta pela empresa LJS NEGOCIOS LTDA em face do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 10/2024,** que tem por objeto a **Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais paradidáticos para atividades escolares de educação em saúde, que atendam os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação vigente e a BNCC, conforme Edital e Anexos**, com sessão de abertura para o dia 29/02/2024, às 09:00 horas, através do portal eletrônico de compras: www.novobbmnet.com.br. A impugnante insurge-se diante do edital arguindo em síntese que, impede categoricamente a participação de outros fornecedores que disponham de obras semelhantes, pelo fato da especificação dos livros trazerem a sugestão do ISBN e Editora dos livros da dengue que são almejados na presente licitação, requerendo a alteração das especificações do edital, sob a alegação de que haveriam outras editoras no mercado que também possuem livros referentes à dengue. A impugnação foi encaminhada na data de 19/02/2024, de forma tempestiva, através de e-mail, **todavia inobstante tal tempestividade, mediante o seu recebimento, a mesma passou a ser analisada por esta Comissão de Licitação, para que restem devidamente respondidas as questões de inconformismo da impugnante.** É o Relatório. Passa-se à análise e emissão do parecer. **PARECER:** A impugnante alega que a indicação da Editora no Termo de Referência, impede **categoricamente a participação de outros fornecedores que disponham de obras semelhantes, demonstrando fortes indícios de impugnação interposta com cunho meramente tumultuatório no certame.** Em apurada análise do processo licitatório em comento, verifica-se que o certame tem por finalidade que é lavrar o registro de preços **para eventual aquisição futura de materiais paradidáticos para atividades escolares de educação em saúde, que atendam os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação vigente e a BNCC, conforme Edital e Anexos,** sendo que, para elaboração das especificações técnicas, foram realizadas prévias análises minuciosas, por parte da equipe técnica da Secretaria de Educação, acerca dos conteúdos

didáticos a serem adquiridos, visto que, para atingimento da finalidade da aquisição os conteúdos e a forma de abordagem didática do tema, necessitam estar adequados à realidade e às diretrizes educacionais do município, respeitando as diretrizes do BNCC. Portanto, não se trata somente de comprar livros que falem de educação em ênfase a saúde e prevenção de combate as arboviroses, pois, conforme justificativa técnica constante do processo licitatório e do Termo de Referência do edital: a finalidade é a formação de crianças, bem como de seus familiares em práticas eficazes e conscientes voltadas à promoção da saúde. Há mais de 20 anos, a rede municipal de ensino realiza ações para a prevenção à Dengue para o combate ao mosquito transmissor dessa doença. Tais atividades têm sido realizadas pautadas apenas em materiais distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde, por não encontrarmos, até o momento, material de suporte pedagógico docente e discente Após a avaliação técnica pedagógica da coleção Dengue, Zika e Chikungunya verificamos que nela estão contempladas as competências, habilidades e aprendizagens essenciais, previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e que atualmente norteiam o conjunto de aprendizagem essenciais da Educação. Apesar de existirem outros materiais que também incentivam a prevenção e o combate às arboviroses, essa coleção mostra-se precisa ao processo de aprendizagem, incentivando os alunos à criação, à análise, à reflexão, à leitura e à contextualização, sendo fundamental que eles a vejam como atos prazerosos e curiosos e não apenas como obrigação imposta por outras pessoas. Conforme constante do termo de referência, é pertinente para favorecer o protagonismo da comunidade escolar e o desenvolvimento das competências socioambientais indicadas na BNCC, sendo importante componente de formação dos alunos e dos cidadãos em geral. Dessa forma, esse material poderá ser utilizado como apoio pedagógico, no desenvolvimento de habilidades necessárias para a formação de um cidadão crítico reflexivo, assim como multiplicador, diante de seus familiares. Também não se verifica problema na indicação do ISBN das obras, o qual é um sistema que identifica numericamente os livros segundo o título, o autor e a editora,individualizando-os inclusive por edição, na medida em que a demanda pode ser atendida pela editora ou distribuidoras, afastando a alegada restrição, vez que, no que tange à alegação da impugnante de impossibilidade de competição, verifica-se no processo licitatório, que os livros especificados no edital, são comercializados por diversas distribuidoras, que apresentaram cotação de preços, na fase de pesquisa para formação de preços da fase interna do pregão, não havendo que se falar, portanto, em impossibilidade de competição. Portanto, não se vislumbra, no caso em exame, quaisquer indícios de irregularidade no certame, pois, cabe à Administração, no exercício de sua competência discricionária e na busca da aquisição de produtos de qualidade, indicar as especificações desejadas e necessárias para identificar o produto ou serviço, de forma a facilitar sua busca no mercado os produtos e serviços que realmente atendam a finalidade da aquisição, considerando inclusive a supremacia do interesse público e do bem comum. Muito embora os argumentos da editora LJS NEGÓCIOS LTDA. acerca de eventual direcionamento do presente Edital, cumpre esclarecer que o material objeto da presente licitação não é de exclusividade da **Editora Educação**, restando manifesto que outras distribuidoras comercializam tais materiais, podendo inclusive participar do presente certame. Nesse passo, temos que o material apontado pela administração pública é comercializado por diversas distribuidoras, possibilitando assim a competitividade, não sendo o caso de aquisição por inexigibilidade de licitação, uma vez que haverá a disputa entre os participantes que comercializam o produto. Cumpre esclarecer que a hipótese de inexigibilidade de licitação exige a exclusividade do fornecedor para a venda do produto, o que não ocorre no presente caso. Ante o exposto, não há que se falar em direcionamento, tão pouco em desvirtuamento do caráter competitivo." Assim sendo, a teor da justificativa apresentada, entende-se que não assiste razão à impugnante. **DA CONCLUSÃO** Pelo exposto, opina-se pelo conhecimento da impugnação interposta pela empresa LJS NEGOCIOS LTDA inobstante a sua intempestividade, e no mérito pelo seu **INDEFERIMENTO**, diante das razões até aqui aduzidas, mantendo-se as cláusulas editalícias e a data de abertura para o dia 29/02/2024.

Amparo, 28 de fevereiro de 2024.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

.....

ADITAMENTO Nº 001/2024

Autorizado no Processo Licitatório Nº 12238/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 331/2022 – CARTA CONVITE Nº 017/2022, CELEBRADO AOS 10/11/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A EMPRESA ANA PAULA GODOI FRANSCISCO LTDA, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M. PLÍNIO MORATO DE OLIVEIRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS.

CONTRATADA: ANA PAULA GODOI FRANCISCO LTDA

CNPJ Nº: 42.841.404/0001-58

VIGÊNCIA: 01 (um) mês, com termo inicial o dia 05/01/2024 e termo final em 04/02/2024.

Amparo, 05 de janeiro de 2024.

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no Processo Licitatório Nº4746/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022, CELEBRADO AOS 24/06/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL - 4ª ETAPA. (LAGOAS E PISTAS DE CAMINHADA), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

CONTRATADA: LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ N°: 27.968.554/0001-33

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, com termo inicial em

09/02/2024 e término em 08/05/2024.

Amparo, 09 de fevereiro de 2024.

.....

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará a desistência da vaga.

JULIANA FORNARI CORREA BALSANELLI, aprovada em 12° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PSICOLOGIA,** homologado em 24/01/2023, convocada em **28/02/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

BETHÂNIA PIRES SILVA DE MACEDO, aprovada em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO TRABALHO,** homologado em 24/01/2023, convocada em **28/02/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

FERNANDA ROSSINI DA COSTA, aprovada em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** homologado em 24/01/2023, convocada em **28/02/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

MYLENA CEREZER DE ASSIS, aprovada em 2° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** homologado em 24/01/2023, convocada em **28/02/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

ASSÍRIA MOUHANNA GALLO TEIXEIRA, aprovada em 3° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** homologado em 24/01/2023, convocada em **28/02/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

Breno Bueno Bastos
Departamento de Recursos Humanos

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato das Nomeações em Empregos Públicos
(art. 80, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município)
(Início do Período de Estágio Probatório - Art. 9º, Lei nº 4065, de 23/01/2020)

NOME	EMPREGO	DATA	SECRETARIA	DEPARTAMENTO
ALINE DANIELA FAGUNDES DOS SANTOS	PAEB – PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	01/02/2024	SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CIME PROFA MARIA IVETE FORNER ZUCHI
ANA CAROLINA CAETANO PEREIRA	PAEB – PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	01/02/2024	SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CIME PROFA BEATRIZ SILVEIRA MONTEIRO D. SANTA
ANDREA PEREIRA DA SILVA	PAEB – PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	01/02/2024	SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CIME PROFA BEATRIZ SILVEIRA MONTEIRO D. SANTA
JANYENE FERREIRA DOS SANTOS	PAEB – PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	01/02/2024	SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CIME CINDERELA
VALDIRENE FERREIRA PINTO	PAEB – PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	01/02/2024	SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CIME CINDERELA
ANA CAROLINA CASTILHO NOVELLI	ADMINISTRAÇÃO GERAL	09/02/2024	SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES
CAROLINI ZAMPIERI TORRES	ADMINISTRAÇÃO GERAL	09/02/2024	SMJ – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	PROCURADORIA GERAL
GISLENE APARECIDA NEVES	SERVIÇO SOCIAL	09/02/2024	SMDSC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	CRAS II
LUMA DANIELE DA COSTA	ENFERMAGEM PSF	09/02/2024	SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	USF JARDIM SILVESTRE
MARINA FERNANDES DE CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/02/2024	SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	USF SANTA MARIA DO AMPARO
NILMAR BENATTI FILHO	ENGENHARIA CIVIL	09/02/2024	SMMSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	GABINETE DO SECRETÁRIO
STEPHANIE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	09/02/2024	SMATI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	RECURSOS HUMANOS
BIANCA CAROLINE FERRAZ	ENFERMAGEM	23/02/2024	SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE MOVEL DE NÍVEL PRÉ HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA 192
NATALIA SOUSA LIMA	DIRETOR DE ESCOLA	23/02/2024	SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CIME PROFA MARIA IVETE FORNER ZUCHI
NATALY DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO GERAL	23/02/2024	SMDEA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO	CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
RENATA ADORNO SAMPAIO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	23/02/2024	SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPTO DE REGULAÇÃO / AUDITORIA EM SAÚDE
RODRIGO APARECIDO DE SOUSA MOREIRA	ENGENHARIA ELÉTRICA	23/02/2024	SMMSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	GABINETE DO SECRETÁRIO

.....

NOTIFICAÇÃO

Ilmo Sr.

Empresa Mirage Transporte Coletivo Ltda. – CNPJ 10.487.358/0002-25

Ref. Proc. Administrativo nº 10221/2022 – Ocupação do espaço no Terminal Rodoviário Salim Oasi (Centro)

Vimos, pela presente, **NOTIFICAR** V.Sª acerca do quanto apontado nos autos do processo em epigrafe;

Sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis em desfavor da empresa, que impreterivelmente em 20 (vinte) dias úteis contados desta publicação, V.Sª proceda à regularização das dívidas existentes junto ao Município de Amparo, relativas ocupação do espaço no Terminal Rodoviário Salim Oasi (Centro), no Município de Amparo/SP.

Esclarecemos que o não atendimento da determinação acima, no prazo estabelecido, implicará na adoção de medidas cabíveis.

Amparo, 27 de fevereiro de 2024.

Departamento de Contratos – SMA

.....

ADITAMENTO Nº 001/2024

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 9914/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 237/2023 – CARTA CONVITE Nº 014/2023, CELEBRADO AOS 19/010/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A EMPRESA A B M PRADO CONSTRUÇÕES, ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PEQUENOS REPAROS DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

CONTRATADA: A B M PRADO CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº: 27.710.001/0001-86

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com termo inicial o dia 19/01/2024 e termo final em 18/04/2024.

Amparo, 15 de janeiro de 2024.

ADITAMENTO Nº 002/2024

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 9914/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 237/2023 – CARTA CONVITE Nº 014/2023, CELEBRADO AOS 19/010/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A EMPRESA A B M PRADO CONSTRUÇÕES, ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PEQUENOS REPAROS DA NOVA SEDE DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A R$19.190,78 (DEZENOVE MIL CENTO E NOVENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

CONTRATADA: A B M PRADO CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº: 27.710.001/0001-86

VALOR: R$19.190,78 (DEZENOVE MIL CENTO E NOVENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Amparo, 19 de fevereiro de 2024.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 23 de 29 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais Nº 637 de 14 de Janeiro de 1969 e Nº. 3841 de 05 de Outubro de 2015, resolve:

Art 1º) Nomear os servidores abaixo relacionados para composição da CIPA 2024:

– Gustavo Zamboim Pietrafeza - **Presidente**
– Patrick Alessander Machado - Titular
– José Torelli Filho - Titular
– Maria Bernadete Peterlini - Titular
– Lucas Vinicius Henriques da Silva - Suplente
– Giovanna Foganholo - Suplente

Art 2º) Membros Eleitos:

- Cassiano Adoglio Flores – **Vice Presidente**
- Erika Helena de Paula Domingues – Titular
- Luis Henrique Gomes de Azevedo Feres – Titular
- Mateus Panassolo Guerra Santos – Titular
- Leandro Alves França – Suplente
- Luis Fernando Corazzim - Suplente

Conforme Norma Regulamentadora, NR5, para comporem a nova gestão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo-SP, para o exercício de 2024/2025.

Art 3º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gilberto Moreira Piassa Filho
Superintendente

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

João Pedro Rodrigues Teixeira
Chefe de Gabinete

.....

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

PROCESSO N.º 2023/000403 - PREGÃO ELETRONICO N.º 00048/2023 DATA DE VIGÊNCIA: 30/01/2024 À 29/01/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO SAAE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS.

2024/000012
AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELLI – EPP
CNPJ 44.678.282/0001-56

Item	Qtd/M3	Valor unitário	Valor total
1 - AREIA MEDIA.	400,00	R$ 161,2000	R$ 64.480,0000
2 - PEDRA BRITADA N. 1.	50,00	R$ 147,4000	R$ 7.370,0000
3 - PEDRISCO (TIPO BASALTICO)	40,00	R$ 166,2000	R$ 6.648,0000
4 - CASCALHO MEDIO BRITADO	300,00	R$ 129,5000	R$ 38.850,0000
		Subtotal	R$ 117.348,0000

2024/000013
TANIA ALVES AFRANIO 22592194894
CNPJ 24.733.905/0001-39

Item	Qtd/UN	Valor unitário	Valor total
5 - TIJOLO DE BARRO COMUM (QUEIMADO). NAS MEDIDAS DE 19,5 CM COMPRIMENTO X 4,5 CM LARGURA	5.000,00	R$ 0,7500	R$ 3.750,0000
		Subtotal	R$ 3.750,0000

VALOR TOTAL GLOBAL

VALOR TOTAL **R$ 121.098,00**

(cento e vinte e um mil e noventa e oito reais).

PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista dos pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica, Departamento de Contabilidade e Controladoria Interna desta Câmara Municipal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 02/2023, do Processo Administrativo nº 12/2024, referente à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para as empresas: J L DAOLIO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.460.336/0008-16, com sede a Rua Galvão Bueno, 121, Centro – Amparo - SP, pelo valor de R$ 1.797,48; e B. A. BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.462.720/0001-81, com sede a Av. Bernardino de Campos, 705, Centro – Amparo - SP, pelo valor de R$ 84,95.

Ver. Edilson José Camillo
Presidente

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2024

Processo: 18/2024
Interessado: Câmara Municipal de Amparo
Referência: Dispensa Eletrônica n° 04/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DISPENSA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO.
PUBLICAÇÃO: 28/02/2024
INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/02/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 05/03/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 05/03/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
PLATAFORMA: BLL Compras.
Edital disponível em: www.bll.org.br / www.camaraamparo.sp.gov.br

Amparo, 28 de fevereiro de 2024
Ver. Edilson José Camillo – Presidente

.....